



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 260
Ass. [assinatura]

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses, com início na data de sua assinatura.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 164.562,24 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irredutível, porém, poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros provenientes de recursos próprios, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo:

4.1.1. Programa de Trabalho: 13.13.15.452.3200.1030;


Tomada de Preços nº 005/2019

Processo Administrativo nº 30024/2018

Pág. 2/7
Coordenação Geral de Licitações - CGL

[assinatura]

[assinatura]



[assinatura]



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 261
Ass. [assinatura]

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

4.1.2. Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.0010.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 8.228,11 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais e onze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 05 (cinco) dias, observadas as condições previstas no Edital.

6.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Lucas Augusto Rios Pepe, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 057.251.394-17, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

Tomada de Preços nº 005/2019

Processo Administrativo nº 30024/2018

Pág. 3/7
Coordenação Geral de Licitações - CGL

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Arapiraca/AL, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.




PREFEITURA DE
ARAPIRACA


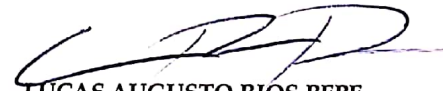
Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 264
Ass. 2

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Arapiraca/AL, 14 de agosto de 2019.


ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE
~~Rogério Auto Teófilo~~
FABRÍCIO SANTOS DE OLIVEIRA
AM3 ENGENHARIA LTDA EPP
CONTRATADA


DANIEL SOARES DE FREITAS OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

LUCAS AUGUSTO RIOS PEPE
GESTOR CONTRATUAL



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Comissão Permanente de Licitação

Fls. 265
Ass. 2

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO DO CONTRATO Nº 30024.2018/2019

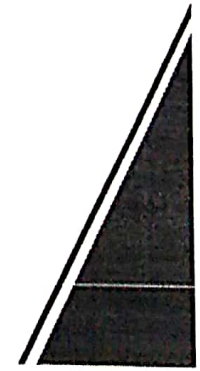
Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Arapiraca/AL e a empresa AM3 ENGENHARIA LTDA EPP, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 005/2019.

[Handwritten signatures in blue ink]

Tomada de Preços nº 005/2019

Processo Administrativo nº 30024/2018

Pág. 77
Coordenação Geral de Licitações - CGL



[Handwritten signature in blue ink]

Planilha Orçamentária

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DRENAGEM NA RUA JUCA MAGALHÃES, BAIRRO PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL
 COM DESONERAÇÃO / ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,19%(HORA) 47,54%(MÊS)

Data base:

Set/2018

BDI:

26,94%

Item	Código	Descrição da obra	Unid.	Quantidade	Preço unitário com BDI (R\$)	Custo Total (R\$)
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1		Administração da obra	mês	2,00	R\$ 3.318,35	R\$ 6.636,70
Sub total						R\$ 6.636,70

PAVIMENTAÇÃO						
Demolição						
2.0						
2.1						
2.2	20	Demolição de pavimentação com paralelepípedo, incluindo empilhamento e remoção de rejunte para reaproveitamento	m²	9,00	R\$ 8,82	R\$ 79,38
Recomposição						
2.3						
2.3.1	2606	Reposição de pavimentação em paralelepípedo granítico, exclusive paralelos, inclusive colchão de areia de 0.13 m e rej. arg. cimento e areia 1:3	m2	9,00	R\$ 35,96	R\$ 323,64
Sub total						R\$ 403,02

DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS						
3.0						
3.1	85323	Locação de rede de drenagem	m	324,00	R\$ 1,78	R\$ 576,72
3.2	90082	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m, com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em vias urbanas. af. 01/2015	m³	734,25	R\$ 7,29	R\$ 5.352,68
3.3	90084	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,51 m até 3,0 m, com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura até 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em vias urbanas. af. 01/2015	m³	243,68	R\$ 7,60	R\$ 1.851,97
3.4	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	650,56	R\$ 20,49	R\$ 13.329,97
3.5	72898	Carga e descarga mecânica de material com caminhão basculante	m3	425,58	R\$ 4,23	R\$ 1.800,20
3.6	93588	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em leito natural	m3xkm	4.255,80	R\$ 1,84	R\$ 7.830,67
3.7	3212	Colchão de areia	m³	72,90	R\$ 95,62	R\$ 6.970,70

Libanio de Albuquerque Melo
 Responsável Técnico
 CREA 1822208930

Prefeitura Municipal de Arapiraca
 Comissão Permanente de Licitação

002/CS

Avenida Alvaro Otacilio, 3731,
 Jatiúca Trade Center - JTR, Edifício Itália,
 Sala 508 CEP: 57.035-180
 Ofício: +55 (82) 3328.3387
 contato@am3engenharia.com.br


AM3
 ENGENHARIA

CNPJ: 16.628.118/0001-07
 CMC: 90.117.5821
 inscrição estadual: 24.272.671-2

3.8	92214	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento. af. 12/2015	m	324,00	R\$	281,14	R\$	91.689,26
3.9	2711	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1.40 x 1.40 x 1.80m, laje sup.c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600	un	5,00	R\$	3.249,30	R\$	16.246,50
3.10	73856/003	Boca para bueiro simples tubular, diâmetro = 0,80m, em concreto cicloptico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte	un	1,00	R\$	1.545,89	R\$	1.545,89
3.11	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af. 06/2016	m	327,00	R\$	31,10	R\$	10.169,70
4.0		SINALIZAÇÃO VIÁRIA						156.764,36
4.1	5157	Sinalização de via com placas indicativas	m	324,00	R\$	2,34	R\$	758,16
							TOTAL DO ORÇAMENTO (R\$)	164.562,24

CENTO E SESENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS

42


 Libanio de Albuquerque Meio
 Responsável Técnico
 CREA 1802208930

Prefeitura Municipal de Arapiraca
 Comissão Permanente de Licitação
 Fls. 228
 Ass. _____

Prefeitura Municipal de Arapiraca
 Comissão Permanente de Licitação
 Fls. 267
 Ass. _____

003/08

Avenida Alvaro Otcelio, 3731,
 Jatiuca Trade Center - JTR, Edifício Itália,
 Sala 508. CEP: 57.035-180
 Office: +55 (82) 3328.3387
 cent@aram3engenharia.com.br


AMS
 ENGENHARIA

CNPJ: 16.628.118/0001-07
 CMC: 90.117.5821
 Inscrição Estadual: 24.272.621-9